



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



OFÍCIO Nº 620/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 03 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo discriminado abaixo:

- **Autógrafo nº 44/2021**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.***"; Destaco que o texto original foi alterado por emendas, saliento ainda que se trata de um novo autógrafo, haja vista a necessidade de adequações conforme orientações sugeridas pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal, conforme Despacho anexo:

Emendas:

- §§ 4º e 5º do Art. 10 (Emenda Supressiva);
- Art. 11º (Emenda Supressiva);
- Alíneas **a** e **b**, do inciso III, do Art. 4º (Emenda Modificativa);
- Alínea **a** do Art. 10, § 2º (Emenda Supressiva);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Agropecuária; Programa: 0102 – Ação: 3 – Construção de porto para escoamento da produção (Emenda Aditiva nº08);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Institucional; Programa: 0404 – Ação: 29 – Criação da Guarda Municipal (Emenda Aditiva nº02);



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 11 – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (Emenda Modificativa nº 01);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 12 – Fortalecimento do Programa Saúde na Escola (Emenda Modificativa nº 02);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 13 – Laboratório de Informática (Emenda Aditiva nº 03);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 14 – Readequação do salário base dos servidores da educação para o salário mínimo vigente ou mais (Emenda Aditiva nº 05);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0501 – Ação: 15 – Equiparar o salário dos professores do município de Rio Branco ao piso nacional da categoria (Emenda Aditiva nº 12);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0502 – Ação: 5 – Construção de Parque (Emenda Aditiva nº 09);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0502 – Ação: 6 – Construção de Praças (Emenda Aditiva nº 10);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 9 – Restaurante Popular (Emenda Aditiva nº 04);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 16 – Restaurante Popular (Emenda Aditiva nº 04);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 17 – Criação da unidade de acolhimento para mulheres idosas (Emenda Aditiva nº 13);



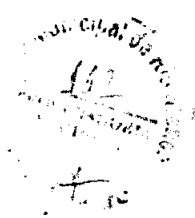
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 18 – Criação da unidade de acolhimento para idosos (Emenda Aditiva nº 14);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0504 – Ação: 19 – Programa Serviço de Acolhimento Familiar – SAF (Emenda Aditiva nº 11);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Social; Programa: 0506 – Ação: 10 – Ampliação do Atendimento ao Autista (Emenda Aditiva nº 06);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Ambiental; Programa: 0601 – Ação: 12 – Castrações de cães e gatos, em atendimento a Lei Municipal nº2396 de 2021 (Emenda Aditiva nº 01);
- Anexo II; Eixo Estratégico: Ambiental; Programa: 0604 – Ação: 9 – Implementação de Usina para transformar 100% do lixo de Rio Branco em energia elétrica (Emenda Aditiva nº 07).

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo Legislativo do Autógrafo supracitado encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA
Presidente



VETO N. 09/2021

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 14/2021

ASSUNTO: Veto parcial ao Autógrafo n. 38/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar n. 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências"

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Veto parcial ao Autógrafo n. 38/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar n. 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".

Todavia, constata-se que o Autógrafo n. 38/2021 não incluiu o Anexo I - Estimativa da Receita para o Quadriênio 2022-2025. Além disso, verificam-se erros materiais na redação do autógrafo, pois diversas ações constantes do Anexo II estão fazendo referência a emendas parlamentares, o que não consta do texto aprovado, podendo-se mencionar as fls. 40, 70, 72, 73, 80, 82, 88, 92, 101 e 106.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que seja elaborado novo autógrafo em conformidade com a deliberação desta Casa, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo para sanção ou veto, nos termos da Lei Orgânica.

Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021.


Renan Braga e Braga
Procurador